

**PROGRESSÃO DE REGIME NA EXECUÇÃO PENAL 3 DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR** : **MIN. ROBERTO BARROSO**  
**POLO PAS** : **DELÚBIO SOARES DE CASTRO**  
**ADV.(A/S)** : **CELSO SANCHEZ VILARDI E OUTRO(A/S)**

**DECISÃO:**

A página oficial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios informa que foi deferida autorização de viagem ao sentenciado Delúbio Soares de Castro. Não houve qualquer comunicação formal a esta relatoria acerca da matéria.

Nessas condições, solicitem-se ao Juízo da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas do Distrito Federal (VEPEMA), **com a máxima urgência**, informações acerca do pedido, da manifestação do Ministério Público e dos fundamentos da decisão, que deverá ficar suspensa até ulterior deliberação deste relator ou do Supremo Tribunal Federal.

Publique-se.

Comunique-se, **com urgência**.

Brasília, 22 de novembro de 2014.

Ministro Luís Roberto Barroso

Relator